



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO
IX GOVERNO CONSTITUCIONAL



Comissão Nacional de Aprovisionamento

LETTER OF INVITATION	ANÚNCIO DE CONCURSO
<p>Tender-RFP/082/MAPPF-2026 Date: 7 July 2026</p>	<p>TENDER-RFP/082/MAPPF-2026 Data: 7 de Julho de 2026</p>
<p>1. In accordance with paragraph a) (1) article 50.º, article 51.º, paragraph a) (1) article 57.º from de Decree-Law no. 1/2025, January 8th, amended by the Decree-Law no. 25/2025, August 13th the National Procurement Commission (NPC), as instructed by the Employer – Ministry of Agriculture, Livestock, Fisheries, And Forestry (MAPPF) is inviting interested eligible international and national companies to submit Proposals for the: Consultant Supervision Services for Construction of Lacib-Dotik Irrigation Scheme, Manufahi Municipality</p> <p>More details on the Services are provided in the Request for Proposal (RFP) Document.</p> <p>2. Funding for this Services Contract will be made from the Infrastructure Fund of the Government of the Democratic Republic of Timor-Leste. The project is located in Manufahi Municipality.</p> <p>3. The scope of the Services Contract covers the preparation of the Supervision for the project. Consultant Supervision Services for Construction of Lacib-Dotik Irrigation Scheme, Manufahi Municipality</p> <p>4. The Services for the project comprises of 56 person-months of International Key Experts, together with 48 persons-months of National Key Expert and 72 person months of Supporting staff input over the construction duration of 24 months of the project.</p> <p>5. This procurement, conducted under the Public Tender procurement procedure, shall follow the Single Stage-Two Envelopes Procedure, whereby the Technical Proposal and Financial Proposal shall be submitted together in separate sealed envelopes, and evaluation may include consideration of National Economic Benefits (NEB) as specified in the RFP Document.</p> <p>6. A Consultant will be selected for the Services Contract under the Quality and Cost Based Selection (QCBS) procedure as described in the RFP Document.</p> <p>7. Participation in this procurement process is open to all interested international and national Consultants. The attention of interested Consultants is drawn to the key qualification and award criteria detailed in Section 3 of the RFP Document, which include:</p> <ul style="list-style-type: none">a) The consultant has successfully completed at least 3 Irrigation Construction Supervision Projects with a magnitude of each contract USD 700,000.00 in the last 7 years (similar in scope as required in ToR) as Lead Firm or Joint Venture Partner. In case of JV, the magnitude is considered based on the value of the participation.b) Experience in at least two (2) consultancy project in Timor-Leste or three (3) consultancy projects in South East Asia or 5 consultancy projects in Developing Countries.c) Approach and Methodology.d) Key Experts. <p>8. The minimum passing score for Consultant qualification is 650 points. The Consultant must submit the entire qualification document as required in the RFP Document.</p>	<p>1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º, do artigo 51.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2025, de 13 de agosto, a Comissão Nacional de Aprovisionamento, conforme instruída pela Entidade Adjudicante – Ministério da Agricultura, Pecuária, Pescas e Florestas – convida, por este meio, empresas nacionais e internacionais interessadas e elegíveis a apresentarem propostas para: Serviços de Consultoria para a Supervisão de Construção do Sistema de Irrigação de Lacib-Dotik, Município de Manufahi.</p> <p>Das peças de procedimento constam mais detalhes sobre os Serviços em questão.</p> <p>2. O contrato de prestação de serviços em questão será financiado pelo Fundo das Infraestruturas do Governo da República Democrática de Timor-Leste, localizando-se o projeto no município de Manufahi.</p> <p>3. O âmbito do contrato de prestação de serviços abrange a preparação da supervisão/fiscalização do projeto em epígrafe.</p> <p>4. Os Serviços inerentes ao projeto compreendem a contribuição de 56 pessoas-mês de peritos principais internacionais juntamente com 48 pessoas-mês de peritos principais nacionais bem como 72 pessoas-mês de pessoal técnico e administrativo de apoio, ao longo dos 24 meses de duração do projeto.</p> <p>5. O presente processo de aprovisionamento - instruído ao abrigo do procedimento de Concurso Público - seguirá o procedimento de Fase Única – Dois Envelopes, pelo qual a Proposta Técnica e a Proposta Financeira deverão ser apresentadas em conjunto, em envelopes separados e selados, podendo a avaliação incluir a consideração de Benefício Económico Nacional, conforme especificado no respetivo Programa de Procedimento.</p> <p>6. Proceder-se-á à seleção de uma empresa de consultoria para o contrato de prestação de serviços, nos termos do procedimento de Seleção com base na Qualidade e no Custo (SBQC), conforme estabelecido no Programa de Procedimento.</p> <p>7. A participação neste processo de aprovisionamento encontra-se aberta a todas as empresas de consultoria, internacionais ou nacionais, interessadas. Chama-se atenção dos candidatos interessados para os principais critérios de qualificação e adjudicação, detalhados no na Secção 3 do Programa de Procedimento, que incluem:</p> <ul style="list-style-type: none">a) O candidato deverá ter concluído com êxito, nos últimos 7 anos — entre 1 de Janeiro de 2019 e o prazo limite para a apresentação das propostas — pelo menos 3 projetos semelhantes de Supervisão de Construção, cada um com um valor de magnitude de USD 220.000,00. Os projetos deverão ser semelhantes em âmbito aos descritos nos Termos de Referência (TdR) e deverão ter sido realizados na qualidade de empresa principal ou sócio de consórcio. Em caso de consórcio, apenas será considerada a quota-parte de participação do candidato no valor do contrato;b) O candidato deverá comprovar experiência em, pelo menos, 3 projetos de Serviços de Consultoria em Timor-Leste, ou 4 projetos



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO
IX GOVERNO CONSTITUCIONAL



Comissão Nacional de Aprovisionamento

<p>9. Interested Consultants may obtain the RFP Document and review further information from: National Procurement Commission (NPC) Avenida de Balide, Património do Estado, Dili, Timor-Leste Tel: +670) 333 1101 Email: jf@cna.gov.tl CC: as@cna.gov.tl; ns@cna.gov.tl; rl@cna.gov.tl; gx@cna.gov.tl; om@cna.gov.tl mj@cna.gov.tl vc@cna.gov.tl</p> <p>10. The RFP Document may be obtained free of charge by any interested company by sending, via email, a letter of intent to participate in the procurement to the email addresses specified in point 9 above. Upon receipt of the letter of intent, the National Procurement Commission (NPC) will promptly send by email a PDF copy of the RFP Document together with the Proposal Forms in editable format. The Employer is not responsible for the completeness of the RFP Document and their addenda if they were not obtained directly from the source specified in point 9 above.</p> <p>11. A Pre-Proposal Conference will be held at 15:00 hour's local time on 20 July 2026 at the same address specified in point 9 above. Attending the Pre-Proposal Conference is not mandatory, but strong recommended.</p> <p>12. Consultants must enclose with their Technical Proposal a Proposal Security (in the form of Bank Guarantee) in the amount shown below: US\$ 9,500.00 (Nine thousand and five hundred United States Dollars)</p> <p>13. The Proposal Security shall be valid twenty-eight (28) days beyond the original validity period of the Proposal, or beyond any period of extension if requested under ITC 12.4.</p> <p>14. All submissions and correspondence shall follow the language requirements specified in the RFP Document.</p> <p>15. The Proposal must be received in the Tender Box located at the same address specified above not later than 15:00 hour's local time on 17 August 2026.</p> <p>16. Technical Proposals will be opened at the same address on the 17 August 2026 at 15:00 hour's local time (immediately after submission deadline) and in the presence of Consultants representative who wish to attend.</p> <p>17. Any Proposal or its modification received by the Employer after the deadline shall be declared late and rejected, and promptly returned unopened.</p> <p>18. The Maximum budget for the project is: US\$ 913,350.00 (inclusive of all applicable taxes, expenses, and profit). The Consultant is responsible to pay all applicable taxes in accordance with the law and as per RFP Document. Note: The Employer may disqualify the Proposal if its evaluated price exceeds the Maximum Budget. For further details, refer to the RFP Document.</p> <p>19. The Employer shall award the Contract to the Consultant whose offer is determined to be the Most Advantageous Proposal, being the Proposal that meets the Qualification Criteria, is substantially responsive to the RFP Document for QCBS achieves the highest combined technical and financial score, subject to any National Economic Benefit adjustments, negotiation, post-qualification, compliance with legal and contractual requirements, and relevant public interest considerations.</p>	<p>de Serviços de Consultoria no Sudeste Asiático, ou 5 projetos de Serviços de Consultoria em países em desenvolvimento;</p> <p>c) Abordagem e metodologia.</p> <p>d) Peritos principais.</p> <p>8. A pontuação mínima para qualificação do candidato é de 650 pontos, devendo o mesmo apresentar toda a documentação de qualificação, conforme exigida no respetivo Programa de Procedimento.</p> <p>9. Os candidatos interessados poderão obter o Programa de Procedimento/Caderno de Encargos e consultar mais informações junto da: Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA) Avenida de Balide, Património do Estado, Dili, Timor-Leste Tel: +670) 333 1101 Email: jf@cna.gov.tl CC: as@cna.gov.tl; ns@cna.gov.tl; rl@cna.gov.tl; gx@cna.gov.tl; om@cna.gov.tl; mj@cna.gov.tl</p> <p>10. Qualquer candidato interessado poderá obter o respetivo Programa de Procedimento/Caderno de Encargos, gratuitamente, mediante o envio, por correio eletrónico, de uma carta de intenção de participação no concurso em questão para os endereços de correio eletrónico especificados no ponto 9 supra. Após a receção da referida carta de intenção, a Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA) remeterá prontamente, por correio eletrónico, uma cópia em formato PDF dos documentos solicitados, acompanhada dos Formulários de Concurso em formato editável. A Entidade Adjudicante não se responsabiliza pela integridade do Programa de Procedimento/Caderno de Encargos - nem das respetivas emendas - caso os mesmos não tenham sido obtidos diretamente junto da fonte indicada no ponto 9 supra.</p> <p>11. Terá lugar uma Conferência Prévia às 15 horas (hora local) do dia 20 de Julho de 2026, no supracitado endereço. Embora a participação na Conferência Prévia não constitua requisito obrigatório, é vivamente recomendada.</p> <p>12. Os candidatos deverão anexar às suas propostas técnicas uma garantia de concurso (sob a forma de garantia bancária) no valor de: US\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos dólares americanos).</p> <p>13. A garantia de concurso deverá ser válida por vinte e oito (28) dias após o período de validade original da Proposta, ou após qualquer período de prorrogação, caso solicitado nos termos da IAC 12.4.</p> <p>14. Todas as apresentações e correspondência deverão observar os requisitos linguísticos especificados nas peças de procedimento.</p> <p>15. As propostas deverão ser entregues na Caixa de Concurso localizada no supracitado endereço, o mais tardar até às 15 horas (hora local) do dia 17 de Agosto de 2026.</p> <p>16. A sessão pública de abertura das Propostas Técnicas terá lugar no supracitado endereço, às 15 horas (hora local) do dia 17 de Agosto de 2026, imediatamente após o prazo limite para a sua apresentação, e na presença dos representantes dos candidatos que desejem assistir à sessão.</p> <p>17. Qualquer proposta - ou respetiva alteração - recebida pela Entidade Adjudicante após o prazo estabelecido será declarada intempestiva e consequentemente rejeitada, sendo prontamente devolvida por abrir.</p> <p>18. O orçamento máximo alocado para o projeto é de US\$ 913.350,00 (incluindo todos os impostos aplicáveis, despesas e encargos) sendo o adjudicatário responsável pelo pagamento de todos os impostos aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com o Programa de Procedimento.</p>
--	--



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO
IX GOVERNO CONSTITUCIONAL



Comissão Nacional de Aprovisionamento

20. Consultant shall be responsible for the payment of all applicable taxes.
21. The Proposal Validity shall be **180 days** from the Proposal submission deadline.
22. The above points are provided for convenience only. Consultants shall refer to the RFP Document for the complete requirements and procedures governing this procurement. In the event of any inconsistency or misalignment between this invitation and the RFP Document, the provisions of the RFP Document shall prevail.

Nota: A Entidade Adjudicante poderá desqualificar a proposta se o seu preço avaliado exceder o orçamento máximo estipulado. Para mais informações, vide o Programa de Procedimento.

19. A Entidade Adjudicante deverá adjudicar o contrato ao concorrente cuja proposta seja considerada como mais vantajosa entendendo-se esta como a que cumpre os critérios de qualificação, sendo substancialmente conforme com as peças de procedimento e apresentando a pontuação global (técnico-financeira) mais elevada, sujeita a eventuais ajustes decorrentes de Benefício Económico Nacional, às fases de negociação e pós-qualificação, ao cumprimento dos requisitos legais e contratuais, bem como a considerações relevantes de interesse público.

20. O adjudicatário será responsável pelo pagamento de todos os impostos aplicáveis.

21. A validade das propostas deverá ser de **180 dias** após o prazo de apresentação das mesmas.

22. Os pontos supra são referidos para efeitos de conveniência. Os candidatos deverão reportar-se ao Programa de Procedimento/Caderno de Encargos para efeitos de verificação integral dos requisitos e procedimentos que regem o presente processo de aprovisionamento. Em caso de discrepância ou divergência entre o presente anúncio de concurso e os referidos documentos, prevalecerão as disposições constantes do Programa de Procedimento/Caderno de Encargos

Hermingardo Albano Soares
Diretor-Executivo - CNA

